**PORTARIA Nº. 86, de 06 de julho de 2021**

**“**dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e férias-prêmio ao servidor que menciona”.

o prefeito municipal de lamim, no uso de suas competências, que lhes foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso IX do art.87 da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o servidor efetivo Olavo Bilac Alvim Filho, ocupante do cargo de motorista, possui direito às férias regulamentares referente ao período aquisitivo de junho de 2020 a junho de 2021;

Considerando que o servidor também possui direito a férias-prêmio, conforme direito assegurado no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lamim, referente ao período aquisitivo de maio de 2003 a maio de 2013, que ainda não foram gozadas pelo servidor,

**RESOLVE:**

Art.1º. Fica concedido ao servido efetivo Olavo Bilac Alvim Filho, ocupante do cargo de Motorista, o gozo de férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de junho de 2020 a junho de 2021, com início de gozo a partir de 1º de julho de 2021.

Art.2º. Após o gozo das férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, fica concedido ao servidor, incontinenti, o gozo de férias-prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de maio de 2003 a maio de 2013.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2021.

Lamim-MG, 06 de julho de 2021.

**João Odeon de Arruda**

*Prefeito Municipal Interino*